

Publicado no Jornal de Itag

Edição n.º 365

Fis. 4

Macário  
FUNCCIONARIO

LEI Nº 75, DE 18 DE ABRIL DE 1986.

" Desafeta área do domínio público, autoriza cessão de uso e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público uma área com 10.000 m2, designada por Praça Amazonas, situada no loteamento Cidade Balnear de Mangaratiba, na Praia do Saco, no 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso da área de que trata o artigo 1º, pelo prazo de dez anos, ao Estado do Rio de Janeiro, com o fim de que seja construído no local um centro integrado de educação pública-CIEP, com capacidade para 1.000 (mil) alunos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candido José da Costa Jorge  
Prefeito.